

EDITAL Nº 320, de 13 de agosto de 2021.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO PARA OS CURSOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS SUZANO E CHAMADA PARA PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE ENSINO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas vagas de Bolsa Ensino para alunos dos cursos técnicos (concomitante/subsequente/integrado) e superior (tecnológico, bacharelado, e licenciatura) do Câmpus Suzano do IFSP, conforme critérios detalhados ao longo deste documento, bem como lançar uma chamada para projetos voluntários de ensino - da mesma forma, detalhada neste edital.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO E PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE ENSINO

1.1. O Programa Bolsa Ensino e a chamada para projetos voluntários de ensino têm como finalidade a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP - Câmpus Suzano, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2 Em caráter de excepcionalidade em função da pandemia COVID 19 e consequente suspensão de calendário e, retorno previsto por meio de atividades remotas, a bolsa ensino neste ano letivo de 2021 (2o semestre) será ofertada para o atendimento prioritário a **dois projetos (a e b)** específicos, estruturados pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com os coordenadores de curso. Além desses dois projetos, uma **terceira linha (c)**, de projetos voluntários serão selecionados por este mesmo edital. Segue abaixo o detalhamento:

a) Projeto de atendimento e ensino remoto para alunos do NAPNE

Objetivo:

O objetivo deste projeto é o desenvolvimento de pesquisa e estratégias para atendimento e ensino remoto aos alunos do NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas). O NAPNE, dentro do IFSP, está estruturado através da Lei 13146/2015 da Portaria Normativa - RET 08 de 28 de junho de 2021.

Publico alvo:

Alunos do IFSP - Câmpus Suzano, preferencialmente cursando licenciatura.

Justificativa:

Os alunos acolhidos pelo NAPNE, neste momento de excepcionalidade, necessitam de formas e métodos específicos de atendimento tendo em vista o uso do ensino remoto. Nessa linha, os alunos de licenciatura poderão ter um autodesenvolvimento neste modelo de ensino-aprendizagem, contribuindo, portanto, com sua formação e ainda auxiliando a comunidade do IFSP - Câmpus Suzano, de forma a articular ações e conhecimentos em conjunto com coordenadores de curso, NAPNE e equipe da Coordenadoria Sócio Pedagógica.

Ações deste projeto:

- Pesquisa de formas, métodos e estratégias para acolhimento e ensino remoto para o público com as especificidades do NAPNE.
- Busca por parcerias ou especialistas para auxiliar neste processo.
- Auxílio no desenvolvimento de Planos de Ensino Individualizados junto à equipe docente, coordenadores e CSP.
- Contato e interface com os alunos, docentes e coordenadores com auxílio do coordenador do projeto (CSP) e equipe do NAPNE do IFSP - Câmpus Suzano, sempre articulado pela Direção Adjunta Educacional.
- Desenvolvimento de cronograma de trabalho junto à equipe do NAPNE, CSP, coordenador do projeto, sob articulação e coordenação da Direção Adjunta Educacional.

-Emissão de relatórios mensais ao professor orientador do projeto e à direção adjunta educacional, conforme cronograma estabelecido.

Vagas / Recursos / Carga horária e Período do Projeto

Vide item 1.3 deste edital.

b) Projeto de acompanhamento de ensino e monitoria (ensino remoto)

Objetivo:

O objetivo deste projeto é o acompanhamento e auxílio aos alunos, docentes, coordenadores, CEICs (Comissões de Elaboração Implementação de Cursos) e NDEs (Núcleos Docente Estruturante) no processo de ensino aprendizagem por plataformas remotas. Todas as atividades dos bolsistas serão realizadas de forma remota até a retomada das atividades presenciais.

Publico alvo:

Alunos de todos os cursos regulares do IFSP - Câmpus Suzano, conforme planilha do item 1.3 deste edital.

Justificativa:

O modelo de ensino remoto, adotado nessa situação excepcional, implica em uma série de riscos de dificuldades e falhas no processo de ensino aprendizagem. A atuação dos alunos neste projeto permitiria que os estudantes desenvolvessem um protagonismo da interface docente-estudante nesse processo, permitindo o exercício da liderança, auto organização, orientação e ensino de atividades. Para a comunidade escolar seria uma oportunidade para aumentar o potencial de qualidade deste processo.

Ações deste projeto:

- Pesquisa e aprendizado nas plataformas de acesso e ambientes virtuais de ensino aprendizagem (Moodle).
- Compreensão dos planos de ensino e aula de seus cursos sob orientação dos coordenadores, docentes, CEICs e NDEs.
- Identificar potenciais dificuldades no processo de ensino aprendizagem, bem como oportunidades de melhoria, tanto na ótica do estudante como na ótica docente. Encaminhar essas dificuldades e oportunidades à equipe docente, coordenação, CEICs e NDEs.
- Participar do planejamento pedagógico e monitoramento do processo de ensino aprendizagem junto à coordenação, CEICs e NDEs.
- Contato e interface com os alunos, docentes dos coordenadores.
- Desenvolvimento de cronograma de trabalho junto a coordenação, CEICs, NDEs e docentes.
- Emissão de relatórios mensais ao coordenador e à direção adjunta educacional, conforme cronograma estabelecido.

Vagas / Recursos / Carga horária e Período do Projeto

Vide item 1.3 deste edital.

c) Chamada para projetos voluntários de ensino

Objetivo:

O objetivo desta chamada é permitir a formalização institucional de projetos voluntários de ensino de professores e alunos, sem a concessão de bolsas neste edital em função da concentração dos recursos nos projetos "a" e "b", dado o contexto da pandemia.

Publico alvo:

Todo o corpo docente do IFSP Suzano.

Justificativa:

Existem algumas iniciativas (efetivas e potencias) na área de ensino no IFSP que poderiam ser enquadradas como projetos de ensino e não possuem, no atual contexto, vínculos institucionais que permitam o justo reconhecimento das mesmas.

Ações deste projeto:

-Iniciativas que privilegiem ações de ensino alinhadas à legislação, normatização e estrutura de valores que ampara o funcionamento do IFSP.

1.3. Os estudantes bolsistas ou voluntários exercerão suas atividades em regime de 20 (vinte) horas semanais (máximo) de atividades acadêmicas, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP. Segue abaixo, período e carga horária mínima para os

projetos contemplados com bolsas.

a. Projeto de atendimento e ensino remoto para alunos do NAPNE

Público Alvo	Período	Carga Horária semanal	Vaga *Mínimo	Início	Fim
Alunos do IFSP Suzano, preferencialmente da Licenciatura	04 meses	20	3	13/09/21	12/01/21

b) Projeto de acompanhamento de ensino e monitoria (ensino remoto)

Público Alvo	Período	Carga Horária semanal	Vagas* Mínimo	Início	Fim
Alunos - Cursos Superiores	4 meses	20	8	13/09/21	12/01/21
Alunos - Cursos Técnicos	4 meses	20	6	13/09/21	12/01/21
TOTAL DE VAGAS				17	

1.4. Os estudantes bolsistas ou voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.5. A formalização da Bolsa Ensino ou atuação voluntária em projetos de ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa e/ou projeto.

2. OBJETIVOS DA BOLSA / PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETOS

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino / atuação voluntária em projetos de ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista / voluntário:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Entregar ao professor responsável pelo projeto ou coordenador; bem como à diretoria adjunta educacional, o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável / Coordenador:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento para a Direção Adjunta Educacional;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Direção Adjunta Educacional que encaminhará o processo conforme os trâmites previstos em legislação e regulamentos do IFSP.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS - PROJETOS REMUNERADOS

4.1. A Bolsa Ensino para os projetos remunerados será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os bolsistas.

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis (quantidade mínima) para a seleção no ano de 2021 (2o semestre) estão previstas no quadro 1.3 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS - PROJETOS REMUNERADOS

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Suzano poderem participar do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP Câmpus Suzano, regularmente matriculado nos cursos Técnicos Concomitante/Subsequente/Integrado, Superior Tecnológico e licenciatura;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Não ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição através do link <https://forms.gle/Dx8RUK4J4VdVPT8P9> no período de **13/08 a 05/09/2021**.

5.4. Os estudantes só podem se candidatar caso estejam regularmente matriculados no mesmo nível das respectivas vagas indicadas no item 1.3 do edital.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE ENSINO

6.1. As condições e os procedimentos para os docentes submeterem projetos voluntários de ensino são:

I – Ser docente do IFSP Câmpus Suzano;

II – Submissão de um projeto de ensino - contendo os objetivos, justificativa, método de condução, recursos necessários, cronograma de realização e resultados esperados, devidamente fundamentados em bibliografia/teoria pertinente.

III – Os projetos devem estar alinhados à legislação, normas e estrutura de valores do IFSP.

Os projetos deverão ser enviados, em fluxo contínuo, à ged.suzano@ifsp.edu.br, até 05.12.2021.

7. DOS DOCUMENTOS - ALUNOS BOLSISTAS

7.1. A ficha de inscrição deve ser preenchida em plataforma eletrônica indicada no item 5.3.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - BOLSISTAS

8.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): preenchimento da ficha de inscrição na plataforma indicada;

II – Segunda etapa (classificatória): participação em entrevista ou em outro método de seleção (a critério do professor responsável pelo projeto / coordenador). Tendo em vista o período de exceção característica da pandemia COVID-19 aliado aos princípios de economicidade e razoabilidade, os alunos que atuaram como monitores no primeiro semestre letivo de 2021 que eventualmente se inscreverem, poderão, a

critério do coordenador, classificá-los automaticamente nas primeiras colocações nos respectivos cursos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE ENSINO

9.1. Os projetos serão selecionados e classificados em "aprovado" e "reprovado" por uma comissão formada pelos coordenadores de curso em conjunto com o diretor adjunto educacional, considerando os critérios previstos no item 6 deste edital, com devidas justificativas registradas em ata de reunião desta equipe.

9.2. A partir da divulgação dos resultados aos docentes proponentes, os mesmos se responsabilizarão pela eventual seleção de estudantes voluntários e encaminharão os dados à direção adjunta educacional para formalização do termo de compromisso.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado do processo seletivo dos bolsistas remunerados será divulgado no site do câmpus <http://szn.ifsp.edu.br> para consulta a partir de **08/09/2021**.

10.2. O resultado do processo de seleção dos projetos voluntários de ensino será diretamente aos docentes proponentes, em fluxo contínuo.

11. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

11.1. As atividades dos projetos terão duração conforme previsto no quadro 1.3 deste edital.

11.2. O estudante deverá agir de forma compatível com a expectativa, devendo entender que, como bolsista e/ou voluntário, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. A solicitação de desligamento e consequente substituição do bolsista / voluntário dos projetos de ensino poderá ser feita pelo professor responsável / coordenador, desde que apresentada justificativa.

12.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento dos projetos..

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato e dos projetos implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com a Direção Geral.

13.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 13 de agosto de 2021.

(assinatura eletrônica)

EUGÊNIO DE FELICE ZAMPINI

Diretor Geral - IFSP Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 12/08/2021 20:44:15.
- **Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR - CD4 - DAE-SZN**, em 12/08/2021 19:35:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217994

Código de Autenticação: 1599e3dc59



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010